

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRIBUIÇÕES À MINUTA DE EDITAL PARA
FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE CANDIDATOS(AS) PARA O PREENCHIMENTO DE
VAGAS NA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA
ELÉTRICA EM 2018**

Este documento apresenta análise somente das contribuições de caráter material ao edital. Contribuições visando somente o caráter formal (ortografia, gramática, sequência de itens...) foram incorporadas na redação final do Edital.

Contribuição 1 - Objetivo
Acho que deveria ter uma audiência pública interna PRESENCIAL para que o edital seja melhor esclarecido e as contribuições recebidas.
Posicionamento da Comissão: Acatada
Foi realizada uma sessão presencial em 23/03/2018.
Contribuições 2, 3, 4 e 6 - Objetivo
Contribuição 2
Como serão três diretores com mandatos vencidos no mesmo dia, sugiro que façamos três listas tríplices, ou seja indiquemos uma lista para cada um dos cargos vagos.
Contribuição 3
Acredito que a intenção final deste processo seja que os servidores(as) da ANEEL possam indicar 1(uma) “cadeira” na Diretoria Colegiada. Portanto, seria interessante deixar claro que a Lista Tríplice são de 3 indicados por servidores para ocupar 1(uma) posição na Diretoria. Como está escrito pode sugerir que toda vaga que for disponibilizada será passiva deste processo de indicação pelos servidores. Acredito neste processo de indicação e, enquanto não conseguirmos emplacar a cultura de ocupar essa cadeira, devemos fazer a lista tríplice toda vez que houver o término de 1 mandato. Porém, uma vez que conseguirmos, só haveria eleição quando o mandato do nosso indicado terminar.
Contribuição 4
Estamos falando de quais mandatos? Um mandato venceu em janeiro/2018. Apesar de o MME já ter indicado um novo diretor para essa vaga, penso que vale a pena esclarecer se o edital também se refere a ela ou não.
Contribuição 6
Devemos indicar que estamos formando uma lista tríplice para uma vaga, pois este ano serão cinco vagas em disputa, uma vez que não há confirmação de nenhum diretor; ou, se a indicação é para outra vaga, deveríamos indicar também;
Posicionamento da Comissão para as contribuições 2, 3, 4 e 6: Acatada parcialmente

Esta lista tríplice não está contemplando vagas específicas na Diretoria. Ela conterá 3 nomes, os quais poderão ser indicados pela Presidência da República para a ocupação de uma ou mais vagas.

Limitando em 3 nomes, garantimos que os nomes eleitos terão representatividade na Agência (em termos de quantitativo de votos), além de maior foco nos esforços de convencimento do público externo.

Contribuições 5 e 8 - Candidatos

Contribuição 5

Não incluir mandatos que admitem recondução na Lista Tríplice.

Contribuição 8

Incluir que não são candidatos os servidores cuja proposição para ocupar vaga em aberto de diretor na ANEEL, por indicação do Governo Federal, tenha sido divulgada na mídia.

Obs: Houve duas contribuições nesse sentido.

Posicionamento da Comissão para as contribuições 5 e 8: Não acatada

A comissão entende que uma vaga de Diretoria só estará efetivamente ocupada pela nomeação do(a) Diretor(a). O processo permite que o próprio candidato(a) avalie se a participação no processo pode contribuir/interferir em sua indicação, com a possibilidade de candidatar-se ou optar por retirar sua candidatura.

Eventuais diretores cujo cargo admitam recondução têm a prerrogativa de manter sua candidatura na votação interna. Nesse caso, caso eleito(a), sua recondução será indicada ao término do processo.

Contribuição 7 - Candidatos

A restrição às candidaturas de membros da Comissão Organizadora só faz sentido se a mesma Comissão conduzir o processo de votação e indicação propriamente dito. Se a votação e a indicação forem conduzidas pela ASEA, a restrição deveria se aplicar à Diretoria da Associação, e não aos membros da Comissão organizadora do Edital.

Posicionamento da Comissão: Não acatada

À Comissão Organizadora foi dada autonomia para conduzir todo o processo de elaboração da lista tríplice. A ASEA apenas assinará o documento que encaminhará a lista tríplice.

Contribuição 9 - Candidatos

Os servidores serão candidatos a não ser que retirem suas candidaturas. Acho que isso pulveriza muito a votação. Não concordo que esse sistema "opt out" reduza custos de transação, uma vez que teremos que lidar com votos extremamente pulverizados, vários servidores mobilizados em retirar suas candidaturas, vários servidores que nem irão entender e serão "candidatos incautos" e no fim dá no mesmo. Acho que as coisas mais diretas e objetivas são sempre menos onerosas. Candidatar-se não gera constrangimento, é um processo natural e nos moldes de qualquer eleição. Facilitaria em muito a transparência e a lisura do processo.

Posicionamento da Comissão: Acatada parcialmente

Ambos os sistemas (opt-in e opt-out) possuem prós e contras. O principal objetivo do mecanismo

opt-out é deixar todos os servidores(as) confortáveis com o processo, inclusive aqueles que ocupam cargos de livre provimento. O mecanismo tem o benefício adicional de ser mais inclusivo. Por fim, a sua aplicação proporcionará aprendizados práticos a todos(as) servidores(as) sobre as vantagens e desvantagens do *opt-out*, que são relevantes no contexto de que a Agência acaba de criar um think tank de inovação visando incorporar instrumentos de Behavioural Insights (BI) ao processo regulatório/fiscalizatório.

Com base nas contribuições, fizemos um ajuste para reduzir ainda mais o grau de exposição dos(as) candidatos(as) - somente publicaremos o resultado dos 10 mais votados(as). Os(as) demais candidatos(as), caso tenham interesse, poderão solicitar o seu quantitativo de votos à Comissão Organizadora. Com isso, esperamos que a opção de *opt-out* torne-se desnecessária para a grande maioria dos(as) servidores(as).

Quanto à pulverização dos votos, é de fato um risco, mas gera o incentivo para aqueles(as) que estão realmente interessados em ser eleitos(as) se mobilizem. E esse é um dos grandes objetivos dessa iniciativa - fomentar o engajamento e o debate construtivo na ANEEL.

Contribuição 10 - Candidatos

Não deveríamos restringir as candidaturas a servidores públicos do quadro da ANEEL ou em exercício na ANEEL. O que mais importa, ao meu ver, não é a ligação formal que o candidato a Diretor tem com a ANEEL, mas o comprometimento que a pessoa deve ter com os anseios dos servidores que a elegeram. Da mesma forma, o fato de ser servidor da ANEEL ou servidor público não garante que o candidato(a) efetivamente atue em prol dos interesses dos servidores, caso vire Diretor. Até acho que não teremos candidatos de fora, mas se aparecer alguém bom, não deveríamos obstar sua candidatura só por não ser servidor.

Posicionamento da Comissão: Não acatada

A participação de candidatos externos à Agência é tema complexo, que demandaria um debate mais abrangente com a casa. Em vista da celeridade do processo, optamos por matricular esse ponto para debate com mais tempo em futuros processos de indicação da lista tríplice.

Contribuição 11 - Candidatos

Entendo que a lista tríplice é um posicionamento das Carreiras da Agência. É um momento que a Carreira faz uma reflexão e escolhe entre seus ocupantes as pessoas mais aptas e qualificadas para o cargo de Diretor(a).

É evidente que existem pessoas qualificadas no mercado ou em outras carreiras do serviço público, contudo, pelo perfil técnico e restrições impostas pelo cargo que ocupamos, não temos mecanismos de apoio do mercado ou político. Assim, a lista tríplice tem o objetivo de externalizar os técnicos da Carreira mais aptos e qualificados para a Diretoria.

Nesse sentido, os candidatos elegíveis devem ser ocupantes dos cargos efetivo e específico.

Houve três contribuições no mesmo sentido, solicitando que que pudessem ser candidatos apenas ocupantes de cargos das carreiras da ANEEL.

Posicionamento da Comissão: Acatada parcialmente

A Comissão entende como legítimo que diversos(as) servidores(as) do quadro da ANEEL prefiram votar em outros servidores(as) do mesmo quadro. Por outro lado, seguindo o princípio de empoderamento dos(as) eleitores(as), optamos por deixar que essa decisão seja tomada por cada eleitor(a), no momento do voto. Esse encaminhamento está alinhado com nosso objetivo de criar maior engajamento na casa e tem o benefício adicional de contribuir com o clima organizacional, mantendo um ambiente inclusivo com os(as) colegas de outras carreiras.

Contribuições 12, 13, 15 e 21 - Candidatos
Contribuição 12
<p>São elegíveis: a. Todos(as) os(as) servidores(as) públicos(as), ocupantes de cargos efetivos e do quadro específico, em exercício na ANEEL, salvo exceções listadas a seguir; Deverão se candidatar, mediante inscrição, por e-mail, manifestando a vontade de concorrer.</p> <p>-Uma percentagem destinada às mulheres, entre as vagas a serem indicadas, na proporção definida em razão da distribuição entre homens e mulheres;</p> <p>- nesta eleição não há aplicabilidade, mas sugiro a inclusão de que só podem se candidatar quem passou do período probatório e é estável.</p>
Contribuição 13 - 1º Turno – Eleição de 5 candidato(a)
<p>Texto original: “V - 1º Turno – Eleição de 5 candidatos(as) Nesta fase, será aberta votação em até 5 nomes dentre todos(as) os(as) candidato(a)s(as) elegíveis...”</p> <p>Sugestão modificativa: “V - 1º Turno – Eleição de 6 candidatos(as) Nesta fase, será aberta votação em até 6 nomes dentre todos(as) os(as) candidato(a)s(as) elegíveis, devendo, a lista resultante da escolha dos(as) mais votados(as) contemplar 1/3 de mulheres – conforme percentual de servidor(a)es(as) do sexo feminino que hoje compõe o quadro de servidores(as) da ANEEL.</p> <p>Sugestão aditiva: V.i – Quando houver mais de uma vaga, deverá ser eleita ao final uma “Lista Tríplice Atípica”, com oferta dos 6 nomes mais votados no processo de indicação – respeitada a representação proporcional de 1/3 de mulheres – para que deles sejam escolhidos os nomes para preenchimento das vagas existentes. Nesses casos, serão escolhidos, no primeiro turno, os 12 nomes mais votados, sendo até 8 homens e pelo menos 4 mulheres.</p> <p>Obs: Essa contribuição foi assinada por um grupo de 14 servidoras.</p>
Contribuição 15 - 1º Turno e 2º Turno
<p>Texto original: Em caso de desistência será convocado o(a) próximo(a) candidato(a)(a) mais votado(a).”</p> <p>Sugestão modificativa: Em caso de desistência será convocado o(a) próximo(a) candidato(a)(a) mais votado(a), mantendo-se a proporcionalidade, com a representação de 1/3 de mulheres.”</p> <p>Obs: Essa contribuição foi assinada por um grupo de 14 servidor(as).</p>
Contribuição 21 - 2º Turno
<p>Texto original: IX - 2º Turno – Eleição da ordem da lista Nesta fase, será aberta votação para definição da ordem dos(as) 5 candidato(a)s(as) eleito(a)s(as) no 1º Turno, devendo o(a) eleito(a)r(a) classificá-los(las) de acordo com sua ordem de preferência.</p> <p>Sugestão modificativa: IX - 2º Turno – Afunilamento das indicações Nesta fase, será aberta votação, dentre os(as) 6 candidato(a)s(as) eleito(a)s(as) no 1º Turno (ou dentre os(as) 12, no caso de Lista Tríplice Atípica), para escolha dos(as) 3 nomes que comporão a Lista Tríplice (ou dos(as) 6 nomes, no caso de Lista Tríplice Atípica) a ser encaminhada ao Poder Executivo. Em qualquer destas situações, as listas resultantes serão compostas dos nomes mais votados, assegurando-se, como no primeiro turno, a proporção de 1/3 de mulheres.</p> <p>Obs: Essa contribuição foi assinada por um grupo de 14 servidor(a)s.</p>

Posicionamento da Comissão para as contribuições 12, 13, 15 e 21: Não Acatada

A Comissão entende como legítimo que diversos(as) servidores(as) questionem a ausência de mulheres em posições de liderança na casa e proponham a destinação de uma vaga específica para mulheres neste processo. Por outro lado, seguindo o princípio do empoderamento dos eleitores(as), optamos por deixar que essa decisão seja tomada por cada eleitor(a), no momento do voto. Esse encaminhamento está alinhado com nosso objetivo de criar maior engajamento na casa.

Vamos contribuir com essa questão utilizando linguagem inclusiva de gênero em todos os documentos desse processo e criando um ambiente convidativo à participação das servidoras enquanto eleitoras e candidatas. Temos a expectativa que essa postura inspire iniciativas similares em outros processos internos da ANEEL.

Quanto à estabilidade, não há aplicabilidade nessa eleição. Essa discussão poderá ser retomada nos futuros processos de construção de lista tríplice.

Contribuições 14 e 16 - 1º Turno e 2º Turno

Contribuição 14

Texto original: “V - 1º Turno os(as) quais deverão ser priorizados pelos eleitores segundo os seguintes critérios:

1º na ordem de preferência do eleito(a)r - 5 pontos

2º na ordem de preferência do eleito(a)r - 4 pontos

3º na ordem de preferência do eleito(a)r - 3 pontos

4º na ordem de preferência do eleito(a)r - 2 pontos

5º na ordem de preferência do eleito(a)r - 1 ponto

Sugestão supressiva: Retirar do texto a priorização dos(as) candidatos(as) indicados(as), visto que a diferença de peso entre as diversas posições é demasiadamente grande, o que pode levar a uma distorção na intenção dos(as) eleitores(as). O voto na 5ª ordem de preferência vale apenas 20% do que vale o voto na 1ª ordem. Dessa forma, o resultado refletirá apenas o número de indicações obtidas, o que acontece nas eleições de um modo geral.

OU, opcionalmente:

Que o peso referente à ordem de preferência seja apenas usado como critério de desempate:

Texto original: Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

a. Maior número de votos, independentemente da ordem de preferência;”

Novo texto:

Quanto ao texto “Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

a. Maior número de pontos obtidos considerando o peso da ordem de preferência;”

Obs: Essa contribuição foi assinada por um grupo de 14 servidor(a)s.

Contribuição 16

A votação deve ser feita em 5 candidatos no primeiro turno, sem, no entanto, haver priorização. Cada votante deve escolher 5 candidatos e os 5 mais votados irão para o segundo turno. Não vejo a necessidade de cada um fazer sua priorização. Pode ser até que não exista uma ordem de preferência por parte do votante. A preferência já ocorrerá naturalmente pela contagem do número de votos. Os cinco mais votados vão para o segundo turno. No segundo turno, cada votante escolhe 3 e os 3 mais votados irão compor a lista tríplice. O candidato(a) mais votado seria o primeiro na ordem de preferência. A utilização dos pontos como ordem de preferência pode fazer com que um candidato(a) com uma menor frequência de intenções de voto fique na frente de um que foi mencionado por mais votantes.

Posicionamento da Comissão: Acatada

A fim de evitar distorções e de tornar o processo mais simples, a Comissão decidiu por excluir o sistema de pontos. Cada eleitor(a) poderá votar em até 5 candidatos(as) com o mesmo peso. Se o

eleitor(a) quiser dar maior ênfase a algum candidato(a) em específico, poderá votar nele e deixar os outros votos em branco.

Contribuição 17 - 1º Turno e 2º Turno

Quanto aos critérios de desempate, sugiro incluir também um critério que considere o desempenho de cargos de chefia ou assessoria. Um superintendente deve ficar na frente de um especialista sem cargo, por exemplo, mesmo que esse especialista tenha mais dias em exercício na ANEEL.

Posicionamento da Comissão: Não acatada

A hierarquização entre diferentes funções na ANEEL (técnico, coordenador, assessor de superintendente, assessor de diretor, superintendente, etc) é um tema complexo, que demandaria um debate mais abrangente. Em vista da celeridade do processo, optamos por matricular esse ponto para debate com mais tempo em futuros processos de indicação da lista tríplice.

Contribuição 18 - 1º Turno e 2º Turno

Se for para colocar algum critério de elegibilidade, entendo que haveria mais valor utilizar algum critério mínimo de experiência no setor, experiência em gestão dentro e/ou fora da ANEEL, tempo de serviço na ANEEL, formação acadêmica, etc. Ainda que sejam características que poderão ser avaliadas nos currículos, talvez haja condições mínimas desejáveis a uma futuro(a) Diretor(a), sem as quais uma pessoa não poderia se candidatar.

Posicionamento da Comissão: Não acatada

Seguindo o princípio do empoderamento dos eleitores(as), optamos por deixar que essa decisão seja tomada por cada eleitor(a), no momento do voto. Esse encaminhamento está alinhado com nosso objetivo de criar maior engajamento na casa.

Contribuição 19 - 1º Turno e 2º Turno

Acho que o Edital deveria prever algum critério ou pontuação mínima, de forma a garantir a representatividade do candidato(a) a ser aprovado para a lista tríplice. Por exemplo, se tivermos poucos candidatos(as), não há porque alguém com pouquíssimos votos ser indicado na lista tríplice. Melhor indicar um nome a menos ou, no limite, ninguém, do que indicar alguém que não é representativo. Só para exemplificar, um candidato(a) deveria ter a preferência de pelo menos X pontos ou % do quadro da ANEEL para estar habilitado a participar na lista tríplice.

Posicionamento da Comissão: Acatada

O resultado da lista tríplice será divulgado internamente em todo caso. No entanto, a Comissão Organizadora apenas fará esforço de convencimento externo caso o segundo turno registre ao menos 250 eleitores votantes (aproximadamente 1/3 dos servidores(as) da casa).

Contribuição 20 - 1º Turno e 2º Turno

Cada servidor(a) indique a sua lista tríplice de nomes. Assim, desde o primeiro turno, cada servidor(a) deve poder indicar até três nomes e não cinco.

Posicionamento da Comissão: Acatada parcialmente

A proposta de selecionar cinco nomes no primeiro turno valoriza um número maior de servidores(as) e possibilita um debate mais rico antes do segundo turno da votação. No segundo turno, cada servidor(a) votará em até 3 candidatos(as).

Contribuição 22 - Divulgação do resultado do 1º Turno

Seria importante o candidato(a) interessado em prosseguir ao 2º turno assinar um documento que confirme sua candidatura. Esse documento, bastante simples, pode constar como anexo da versão final do Edital.

Posicionamento da Comissão: Acatada

De fato, concordamos com o valor da formalização para o bom andamento do processo.

Contribuição 25 - Divulgação do resultado do 1º Turno

Incluir que, no primeiro turno, em caso de desistência, ou de impossibilidade de estabelecer contato com o candidato(a) em até 3 dias úteis em 3 tentativas (telefone, celular e e-mail do cadastro da SRH), será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) mais votado(a).

Posicionamento da Comissão: Acatada parcialmente

A Comissão concorda com a necessidade de formalização de um rito no Edital. De acordo com a nova redação, o ônus é do(a) candidato(a) eleito(a) em enviar à Comissão o termo assinado dentro de 48 horas a contar da publicação dos resultados, sob pena de exclusão do processo.

Contribuição 23 - Divulgação do resultado do 1º Turno

Talvez valha a pena explicar que a realização de campanhas seria uma ideia ruim, que poderia concorrer com as atividades dos servidores e até mesmo prejudicar o clima organizacional da Casa.

Posicionamento da Comissão: Não acatada

O engajamento e diálogo de candidatos(as) e eleitores(as) é um dos objetivos dessa iniciativa. Confiamos no bom senso dos(as) candidatos(as).

Contribuição 24 - Divulgação do resultado do 1º Turno

Sugiro a previsão da publicação da lista de resultado completa do primeiro turno. Também sugere-se a previsão da publicação da lista de resultado final do primeiro turno após as desistências.

Posicionamento da Comissão: Não acatada

Para deixar os servidores(as) mais confortáveis com o processo, vamos divulgar apenas o resultado dos(as) 10 mais votados(as) no primeiro turno e, posteriormente, o da lista final dos(as) cinco mais votados(as) após eventuais desistências.

Contribuição 26 - Divulgação do currículo dos candidato(a)s

Incluir na divulgação do currículo dos candidato(a)s que poderão ser utilizados os currículos disponíveis no LinkedIn.

Posicionamento da Comissão: Acatada

Entende-se que seria um facilitador a disponibilização dos currículos já disponíveis no LinkedIn. Não há porque exigir formato específico para o currículo.

Contribuição 27 - Divulgação do currículo dos candidato(a)s

A apresentação de currículo deveria ser obrigatória, caso contrário o candidato(a) é desclassificado

Posicionamento da Comissão: Não acatada

Cabe aos(às) eleitores(as) considerarem isso em seus votos. Cumpre lembrar que o(a) candidato(a) eleito(a) no primeiro turno deverá, ao menos, assinar o termo de concordância, conforme Contribuição 21.

Contribuição 28 - Arguição dos candidato(a)s

Considero desnecessário a arguição dos candidato(a)s.

Posicionamento da Comissão: Não acatada

A arguição é imprescindível para posicionamento dos candidatos(as) frente aos anseios dos eleitores(as), até porque é esperado que um(a) Diretor(a) tenha a capacidade e disponibilidade de manter o diálogo aberto com a casa. A propósito, a experiência da ASAGUAS com as sessões de discussão é inspiradora. Caso haja interesse, é possível visualizar os vídeos no site www.asaguas.org.br. Cumpre destacar que não está prevista comunicação direta entre os candidato(a)s (perguntas, réplica, tréplica).

Contribuição 29 - Arguição dos candidato(a)s

Sugiro que a arguição a cada candidato(a) seja realizada em uma semana, sendo uma manhã para cada candidato(a) e sem limitação de tempo em relação às perguntas e respostas, como se fosse uma sabatina mesmo, com uma breve exposição sobre os projetos e pretensões que possam resultar em melhorias à Agência. Entendo que a escolha de um(a) Diretor(a) é de extrema importância para a Agência para haver uma limitação de tempo tão grande em relação aos debates. Dessa forma, cada candidato(a) teria o "seu dia".

Posicionamento da Comissão: Não acatada.

Decidimos por realizar um encontro único, nos moldes do realizado pela ASÁGUAS, para permitir maior comparabilidade - tanto do ponto de vista dos candidatos(as) responderem às mesmas perguntas, quanto de possibilitar que os eleitores(as) conheçam o posicionamento de todos (seria difícil que os eleitores(as) comparecessem aos cinco encontros). Cumpre destacar que não haverá comunicação direta entre os candidatos(as) (perguntas, réplica, tréplica).

Contribuição 30 - Arguição dos candidato(a)s

A arguição terá duração de até duas horas, será mediada por representante a ser definido pela Comissão Organizadora e consistirá na realização de perguntas aos(às) candidatos(as), não se tratando de debate.

As perguntas serão abertas a qualquer dos presentes e não poderão exceder o tempo de um minuto. Sugestão: Não será permitida (ou será permitida) que um candidato(a) faça pergunta aos outros. (Não é debate -com pergunta, réplica e tréplica-, mas pode gerar dúvida. Caso seja permitida, é melhor disciplinar).

Outro item, o prazo de cinco dias para ouvir todos os candidatos, serão dez horas e uma semana toda, imagino que é muito difícil participar de todas as audições, considerando que a chefia dispense para ouvir. Depois, as diferenças nas perguntas aos candidato(a)s podem causar distorções na percepção do eleitor.

Posicionamento da Comissão: Acatada parcialmente

Decidimos por realizar um encontro único, nos moldes do realizado pela ASÁGUAS, para permitir maior comparabilidade - tanto do ponto de vista dos(as) candidatos(as) responderem às mesmas perguntas, quanto de possibilitar que os eleitores(as) conheçam o posicionamento de todos(as) (seria difícil que os(as) eleitores(as) comparecessem aos cinco encontros. Cumpre destacar que não haverá comunicação direta entre os candidatos(as) (perguntas, réplica, tréplica).

Contribuição 31 - Divulgação da Lista Tríplice

Incluir: A lista será divulgada na internet, afixada nas áreas comuns da ANEEL e informada à sociedade brasileira por meio de comunicação aos canais da mídia que costumam publicar matérias sobre o setor elétrico (p.ex.: Valor Econômico, Folha de São Paulo, G1, Canal Energia).

Posicionamento da Comissão: Acatada parcialmente

A publicação na imprensa depende de aceitação da mídia, mas será incluído como uma possibilidade.

Contribuição 32 - Divulgação da Lista Tríplice

Esta fase consiste na divulgação dos nomes dos(as) 5 candidatos(as) mais votados(as), os(as) quais serão disponibilizados no site <http://www.asea.org.br/site/>.

A Comissão Organizadora entrará em contato com os(as) 5 candidato(a)s(as) mais votados(as), a fim de ratificar o interesse em manter a candidatura para o 2º Turno. Em caso de desistência será convocado o(a) próximo(a) candidato(a)(a) mais votado(a).

A fim de manutenção do sigilo quanto aos votos dos(as) eleitores(as), os votos serão secretos e não serão registrados os(as) candidatos(as) escolhidos(as) por cada eleitor(a), mas tão somente serão computados os votos aos(às) candidatos(as).

X - Divulgação da lista tríplice

Esta fase consiste na divulgação dos nomes dos(das) 3 candidatos(as) mais votados(as), em ordem decrescente de pontuação (considerando-se os critérios de desempate) obtida no 2º Turno da eleição.

Sugestão: Divulgar até o décimo lugar no primeiro turno, as votações mantendo o sigilo com um número de três dígitos do CPF, com a autorização dos escolhidos, para maior transparência e segurança do processo.

Pois, se os primeiros desistirem, não sei se alguém com uma pontuação muito abaixo deveria ser indicado - ele não é o representante real das pessoas.

Posicionamento da Comissão: Acatada parcialmente

Entende-se plausível a consideração de que deve ser limitada a possibilidade de convocação para substituição ao (à) candidato(a) desistente até a 10ª colocação em primeiro turno. Não há tempo hábil para implementar no sistema de votação a utilização dos últimos três dígitos do CPF dos candidatos(as). De todo modo, qualquer candidato(a) terá o direito de solicitar o seu quantitativo de votos por e-mail à Comissão Organizadora.

Contribuição 33 - Encaminhamento da Lista Tríplice

Ao enviar a lista às autoridades, sugerir que os mandatos desses diretores sejam de 3, 4 e 5 anos respectivamente, visando restabelecer a não coincidência de mandatos prevista na Lei da ANEEL.

Posicionamento da Comissão: Não acatada

O tema é relevante, mas a contribuição é mais abrangente do que os objetivos deste processo.